

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Rev. 01

SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
2.	JUSTIFICATIVA TÉCNICA.....	4
3.	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE.....	5
4.	ESCOPO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.....	7
4.1.	ETAPAS DE PROJETO.....	11
4.2.	SUBDIVISÃO POR DISCIPLINAS.....	12
4.3.	FORMATOS DE ENTREGA.....	13
5.	REQUISITOS DOS SERVIÇOS E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS.....	13
5.1.	REQUISITOS GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS DISCIPLINAS E ETAPAS.....	16
5.2.	LEVANTAMENTOS DE CAMPO.....	17
5.2.1.	SONDAGENS GEOTÉCNICAS.....	18
5.2.2.	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....	19
5.3.	QUANTITATIVOS PLANEJADOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.....	20
5.4.	FLUXOGRAMA DOS TRABALHOS.....	21
5.5.	DO RECEBIMENTO.....	23
5.6.	ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DOS SERVIÇOS.....	24
5.7.	EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE APOIO.....	25
6.	PRAZOS.....	25
7.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO.....	26
8.	REAJUSTAMENTO.....	27
9.	SUBCONTRATAÇÃO.....	28
10.	PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.....	29
11.	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL.....	29
12.	CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL.....	31
13.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	33
13.1.	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT).....	33
13.2.	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NPP).....	35

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

13.3.	NOTA FINAL DA LICITANTE (NF)	35
14.	ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	36
15.	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.....	36
16.	CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	36
17.	PARCELAMENTO DO OBJETO	37
18.	MATRIZ DE RISCOS	37
19.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	37
20.	SUSTENTABILIDADE.....	37
21.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	38
22.	OBRIGAÇÕES DA APPA.....	41
23.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	42
24.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	43
25.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	44
26.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	44
27.	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.....	46
28.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	47
29.	GARANTIA	48
30.	ANEXOS	48

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento tem como objetivo estabelecer os requisitos para a “Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, sob demanda, para atender às necessidades dos Portos de Paranaguá e Antonina, por Sistema de Registro de Preços (SRP)”.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Portos do Paraná é constantemente demandada a acompanhar o crescimento e desenvolvimento dos portos sob sua jurisdição, seja através da construção de novas edificações ou através de ampliações, atualizações e/ou reformas de edificações existentes. No entanto, atualmente a empresa não dispõe de recursos materiais, equipamentos e corpo técnico suficientes para tal finalidade.

Sendo assim, a contratação em tela motiva-se pela contínua necessidade de elaboração e/ou revisão de projetos de engenharia e arquitetura para os Portos do Paraná, sejam de pequena ou média complexidade, os quais devem ser elaborados por profissionais qualificados e com conhecimentos técnicos específicos para maior efetividade e assertividade no atendimento das demandas da empresa pública.

Portanto, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes e a conveniência da contratação desses serviços de maneira integrada, em atendimento a todas as demandas, esta contratação trará celeridade à administração tanto para a elaboração de novos projetos, como pela compatibilização dos existentes, e agilidade nos processos de contratação, possibilitando maior eficiência aos futuros projetos da Portos do Paraná.

Nesse sentido, a empresa CONTRATADA deverá prestar serviços de apoio técnico especializado, de caráter multidisciplinar, às demandas advindas da Portos do Paraná para a elaboração e/ou revisão dos estudos e projetos demandados.

A expertise técnica e a experiência prática dos profissionais em Building Information Modeling (BIM) proporcionarão precisão e eficiência nos processos de planejamento, construção e manutenção de empreendimentos públicos. Essa abordagem otimiza os fluxos de trabalho, reduzindo significativamente a incidência de erros e retrabalhos, resultando em economia de recursos públicos e prazos mais curtos para a conclusão das obras.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE

A área de interesse para os serviços objeto deste Termo de Referência compreende toda a extensão física dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina, bem como as áreas sob gestão, delegação ou autorização da Portos do Paraná, incluindo terrenos e instalações localizados em suas zonas de influência direta, conforme definições legais e normativas aplicáveis ao setor portuário.

Os Portos de Paranaguá e Antonina compõem o complexo portuário do estado do Paraná, sob gestão da empresa pública Portos do Paraná (Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA). Localizados na região litorânea do estado, os dois portos são responsáveis por uma parcela significativa da movimentação de cargas no sul do Brasil, desempenhando papel estratégico na logística nacional e internacional.

O Porto de Paranaguá destaca-se por sua estrutura de grande porte, com diversos berços de atracação voltados para a movimentação de granéis sólidos, granéis líquidos, cargas gerais e contêineres. A infraestrutura terrestre de Paranaguá é composta por armazéns, silos, dutos, tubulações, prédios administrativos, centros operacionais, pátios e áreas de estocagem, além de um conjunto de edificações de apoio como oficinas, almoxarifados, postos de fiscalização, instalações de segurança e unidades de apoio ao trabalhador portuário.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

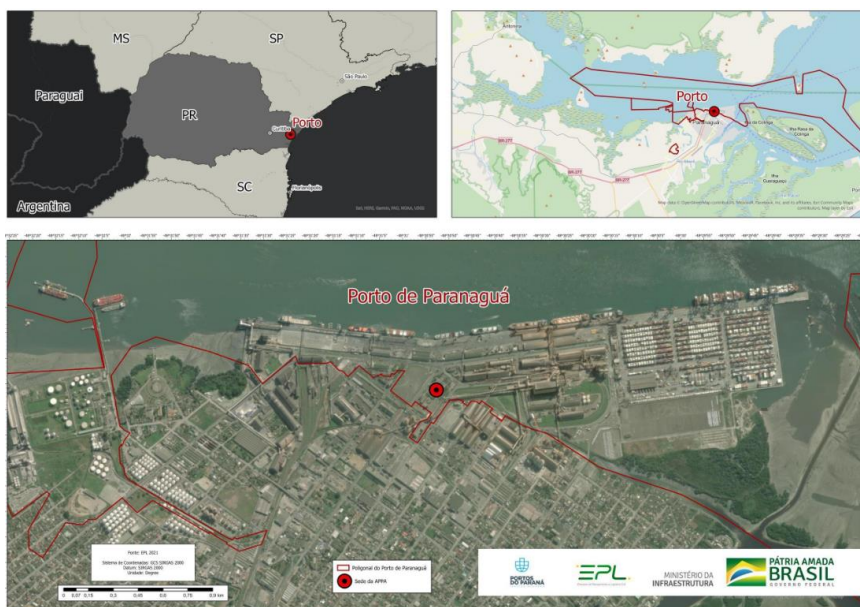


Figura 1 – Localização do Portos de Paranaguá e Antonina



Figura 2 – Sede Administrativa da APPA



Figura 3 – Edificação Sede de Operações Portuárias

Já o Porto de Antonina, de menor porte e com características operacionais distintas, é tradicionalmente utilizado para movimentação de cargas como fertilizantes e granéis sólidos diversos. Sua infraestrutura também inclui berços de atracação, armazéns, edifícios administrativos e áreas de apoio logístico, ainda que em escala mais reduzida quando comparada à de Paranaguá.

Ambos os portos contam com edificações com diferentes finalidades, variando entre estruturas administrativas, operacionais, de manutenção e de serviços de apoio, cada uma com suas particularidades construtivas, adequadas às exigências funcionais e operacionais do ambiente portuário. As tipologias construtivas incluem desde edificações em alvenaria convencional até estruturas metálicas e modulares, projetadas para resistir às condições ambientais típicas da zona portuária, como alta salinidade e variações de temperatura.

Além disso, o complexo portuário possui sistemas de acessibilidade terrestre e aquaviária, com vias internas, ramais ferroviários, áreas de estacionamento e pátios operacionais que garantem a fluidez logística necessária ao atendimento das operações portuárias.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Os serviços a serem contratados terão como foco a elaboração de projetos de diversas disciplinas técnicas, necessários para atender às demandas de manutenção, recuperação, ampliação, modernização, adequação e construção de novas estruturas e edificações portuárias. As intervenções poderão envolver áreas operacionais, administrativas, logísticas, de apoio técnico e institucional, bem como instalações relacionadas à segurança, meio ambiente e infraestrutura de acesso.

As demandas poderão contemplar desde pequenas adequações até projetos de maior complexidade, incluindo, mas não se limitando a: reformas de prédios existentes,

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

construção de novas edificações, implantação de estruturas auxiliares, adequações de acessibilidade, sistemas viários internos, obras de drenagem, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistemas de combate a incêndio e segurança, estruturas de concreto e metálicas, além de projetos voltados para as áreas de automação, telecomunicações, infraestrutura de dados e demais especialidades técnicas que venham a ser necessárias.

As atividades poderão ser demandadas tanto para o Porto de Paranaguá quanto para o Porto de Antonina, abrangendo também eventuais áreas externas que estejam sob jurisdição da Portos do Paraná por força de delegação, cessão, autorização ou outro instrumento jurídico que legitime a intervenção.

Considerando a natureza sob demanda desta contratação, as solicitações de serviços ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Serviço específicas, de acordo com as necessidades identificadas pela Portos do Paraná ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de planejamento desta contratação e estimativa de quantidades, foram considerados projetos representativos que poderão ser demandados, tais como:

- Projeto do Memorial Barão de Teffé, em Antonina, cuja concepção arquitetônica prevê:

“O Memorial Barão de Teffé oferece um percurso narrativo que leva o visitante da história dos portos à contemplação do futuro, finalizando no mirante, onde a imensidão do cenário se revela como uma metáfora da continuidade e do progresso.

O projeto não apenas valoriza a memória portuária, mas também se torna um marco arquitetônico e cultural para a nova fase de revitalização da área, consolidando Antonina como um destino de

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

turismo histórico e sustentável.” (Trecho do conceito arquitetônico doado)

A área estimada para o memorial é de 440 m², distribuídos em dois pavimentos, totalizando 880 m².

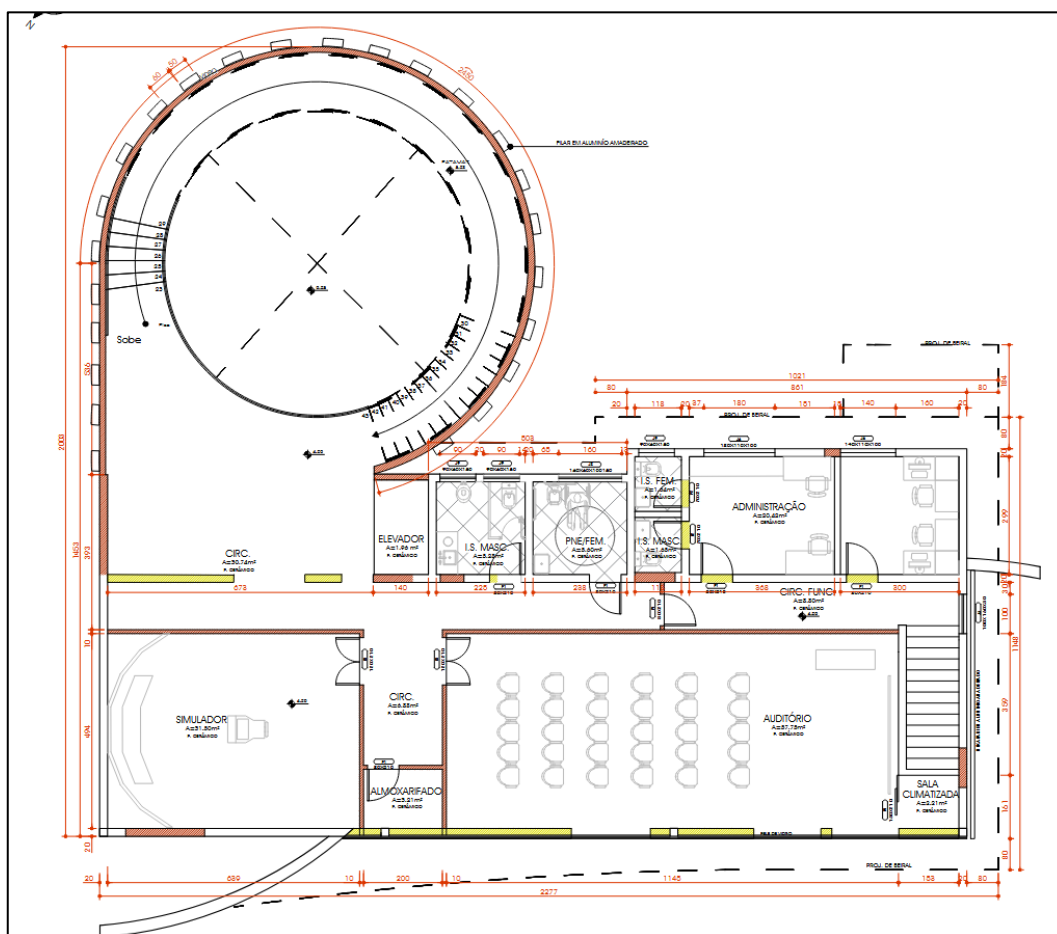


Figura 4 – Planta de planejamento para o Memorial de Antonina

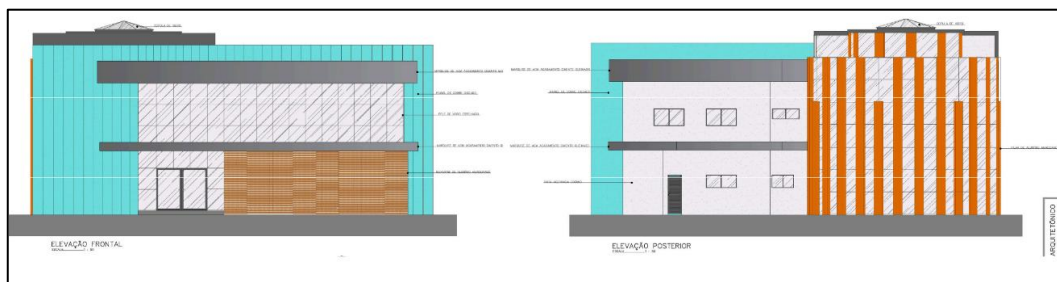


Figura 5 – Elevações de planejamento para o Memorial de Antonina

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Projeto para construção da nova sede do Serviço de Sinalização Náutica do Sul e Sudeste do Oitavo Distrito (SSN8), com duas edificações principais:
Oficinas Multiuso: 312 m², com dois pavimentos, e prédio principal: 765 m², com três pavimentos. Totalizando em aproximadamente 3.000,00 m².

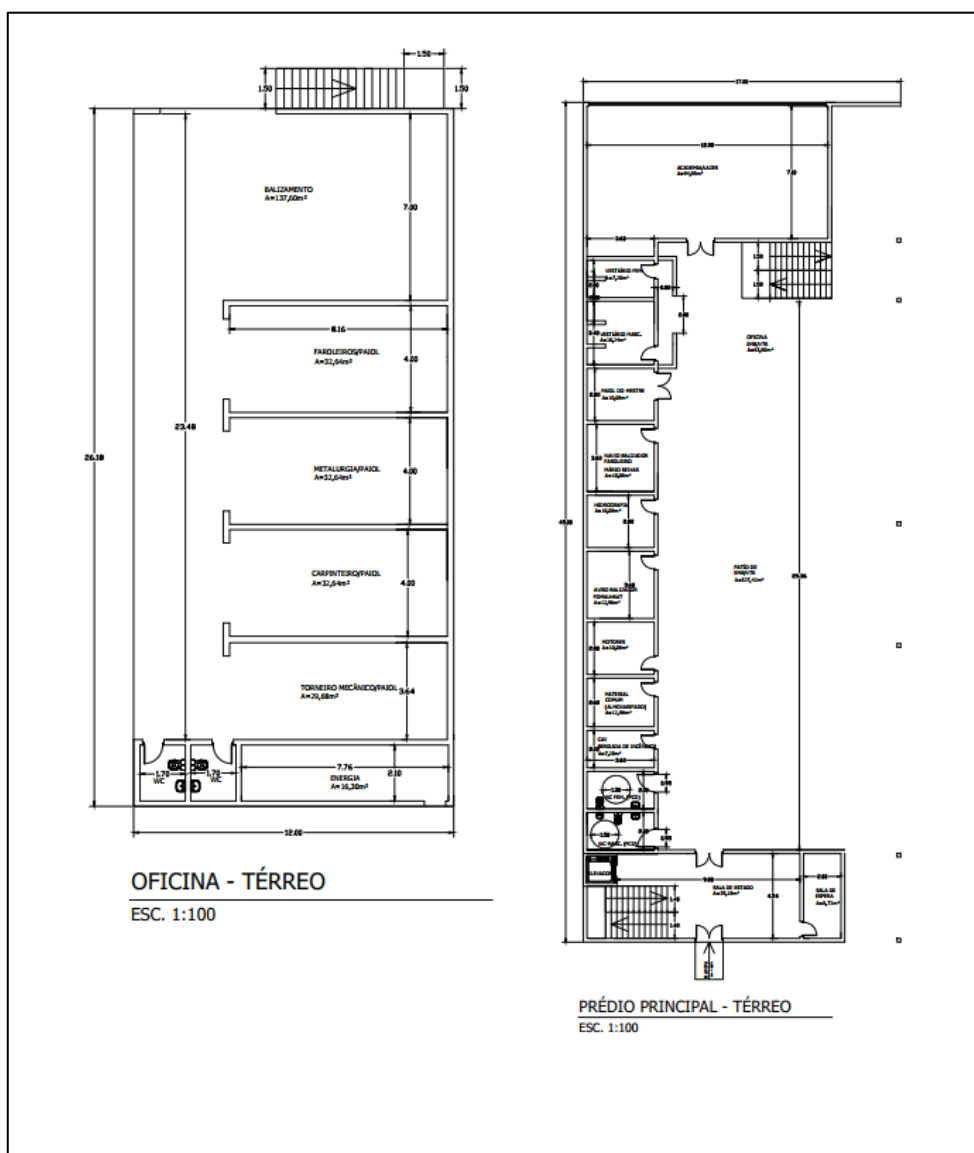


Figura 6 – Imagem esquemática do conceito planejado para as edificações da nova sede do SSN8

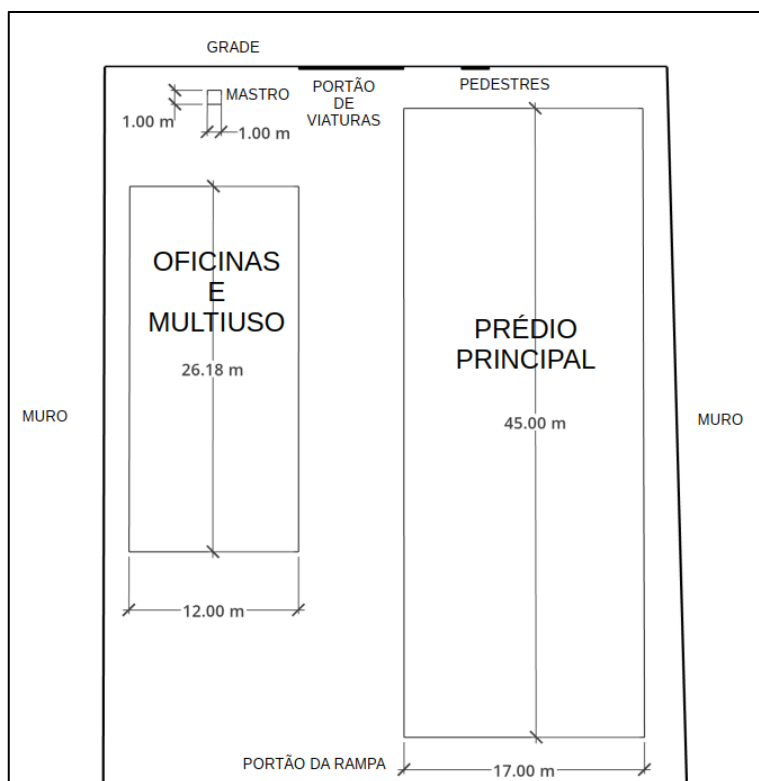


Figura 7 – Imagem esquemática da área planejada para as edificações da nova sede do SSN8

Para fins de cálculo de estimativas também foram considerados 3.120 m² de área construída a ser requalificada, em possíveis demandas futuras de reformas e ampliações em edificações operacionais ou administrativas existentes.

Desta maneira, resultam em aproximadamente 1500 m² de projetos diversos que podem ser demandados pela APPA. Também foram considerados levantamentos topográficos e furos de sondagens, que são atividades indissociáveis de projetos de engenharia.

4.1. ETAPAS DE PROJETO

Os serviços poderão abranger toda ou parte das seguintes etapas de desenvolvimento de projeto, conforme a necessidade de cada demanda:

- Estudos Preliminares e Anteprojetos;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo.

Cada uma dessas etapas deverá conter o conjunto completo de documentos, compreendendo Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, além de demais elementos que se fizerem necessários para o seu respectivo fim, seja para licenciamento, orçamento, licitação ou execução das obras.

Além disso, a Portos do Paraná poderá solicitar alternativas de solução técnica nas fases iniciais dos projetos, a fim de subsidiar a escolha da melhor solução técnico-econômica antes da definição final.

4.2. SUBDIVISÃO POR DISCIPLINAS

Cada demanda será formalizada por meio de Ordem de Serviço (OS), e os projetos poderão envolver as seguintes disciplinas, de forma isolada ou integrada:

- Arquitetura;
- Estruturas (concreto, metálica e fundações);
- Instalações elétricas, eletrônicas e de telecomunicações;
- Instalações hidrossanitárias e drenagem;
- Sistemas de climatização e ventilação (HVAC);
- Sistemas de prevenção e combate a incêndio;
- Paisagismo e urbanização;
- Terraplanagem;
- Infraestrutura e sinalização viária;
- Automação e controle operacional;
- Entre outras disciplinas que venham a ser demandadas.

4.3. FORMATOS DE ENTREGA

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos preferencialmente utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), compatível com os softwares de mercado mais consolidados, garantindo a interoperabilidade via formato IFC e BCF, conforme diretrizes de modelagem e requisitos estabelecidos pela Portos do Paraná.

O projeto poderá ser desenvolvido através de metodologia diversa desde que justificado pela empresa e aceito pela comissão de fiscalização, ou solicitado por esta, anteriormente a entrega de qualquer produto referente à demanda.

A elaboração dos projetos em BIM deverá seguir as normativas e metodologia apresentadas no “Caderno 11 – Especificações Técnicas para Contratação de Projetos em BIM” e “Caderno BIM para Infraestrutura Rodoviária”, elaborado pela SEIL, em sua versão mais atualizada, disponível para consulta através do seguinte endereço eletrônico (<https://www.bim.pr.gov.br/Pagina/Cadernos-BIM>). Também está disponível o plano de execução BIM (BEP), que deverá ser preenchido após cada Ordem de Serviço.

5. REQUISITOS DOS SERVIÇOS E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Este capítulo estabelece os requisitos mínimos que deverão ser observados na execução dos serviços técnicos contratados, abrangendo desde levantamentos de campo até o desenvolvimento de projetos completos de engenharia e arquitetura, em diversas disciplinas, com base em metodologias atualizadas e nas normas vigentes.

Os anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos definidos neste Termo de Referência deverão ser apresentados como definido no procedimento padrão de requisitos de projeto (PO-APPA-DEM-001), disponível no endereço eletrônico da APPA (<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/>), inclusive com a Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos projetos elaborados por profissional(is) habilitado(s).

A CONTRATADA deverá produzir TODOS os elementos técnicos referentes à fase de projeto solicitada pela APPA, estando os desenhos, os memoriais descritivos, as especificações e a planilha orçamentária de forma clara e objetiva.

O material resultante deverá compor um conjunto de documentos em plenas condições de licitação. Deste modo, deverão ser atendidas integralmente as orientações da Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da APPA.

A APPA fornecerá, quando disponíveis, os dados iniciais para a elaboração dos projetos tais como: programa de necessidades, recursos aproximados disponíveis para a obra, sondagens próximas disponíveis, matrículas atualizadas dos imóveis, etc.

É obrigatório à CONTRATADA atender a todos os itens descritos neste Termo de Referência e às solicitações efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, a partir da análise do material apresentado nas etapas previstas.

Cada projeto deverá compor um conjunto independente e completo, com todas as informações necessárias para a licitação da obra. O mesmo critério se aplica às especificações, planilhas e cronogramas.

Para os projetos aprovados em órgãos externos, estes deverão ser entregues em PDF após as aprovações, com as devidas assinaturas e carimbos.

Na gravação das Mídias digitais, somente os arquivos finais deverão estar presentes, excluindo-se arquivos de backup, temporários ou auxiliares desnecessários.

No emprego de Guia de Remessas para os entregáveis, estes deverão estar atrelados a uma única organização de pastas, de modo a garantir a sua organização

quando descompactados. E para cada Guia de Remessas deverá ser enviada a Lista Mestra atualizada.

Outros parâmetros de entrega poderão ser utilizados desde que a CONTRATADA apresente justificativa técnica e esta seja aprovada pelo corpo técnico da APPA.

Deverão ser atendidas também as seguintes condições gerais:

1. Visita ao local das obras;
2. Apreender o objetivo dos projetos e as aspirações da CONTRATANTE, os incentivos e as restrições pertinentes;
3. Conhecer a área de influência e as características físicas/ambientais;
4. Conhecer os materiais de construção e técnicas construtivas condizentes com a região e com o padrão utilizado pela CONTRATANTE;
5. Conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação;
6. Analisar as sugestões da CONTRATANTE para utilização de materiais ou esquemas executivos;
7. Elaborar uma Lista Mestra de Projetos, por disciplina envolvida;
8. Os projetos complementares deverão conhecer as necessidades do projeto arquitetônico, assessorando o seu autor, com os seguintes objetivos:
 - a. Fornecer os subsídios necessários para que as alternativas de partido arquitetônico não venham a ser inviabilizadas, quer técnica, quer econômica, quer esteticamente;
 - b. Fornecer o posicionamento e dimensões dos elementos que vierem a servir de condicionante na definição do anteprojeto de arquitetura;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- c. Inteirar-se do projeto como um todo, estendendo a análise aos desenhos e especificações e retirando os subsídios para o cálculo definitivo das estruturas e instalações;
 - d. Conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na edificação, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento da solução adotada;
 - e. Conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas.
9. Conhecer os trâmites para aprovação de projeto e/ou de regularização junto às concessionárias dos serviços públicos, órgãos da administração municipal, Corpo de Bombeiros, ou outras esferas, se for o caso;
 10. Atuar e controlar junto aos projetistas para que os mesmos obtenham nas concessionárias e demais órgãos técnicos públicos as respectivas aprovações dos projetos e obtenção das licenças necessárias;
 11. Promover a compatibilização dos diversos projetos desenvolvidos entre si, em conjunto com os projetistas, evidenciando os principais problemas através de Análises de Interferências.

5.1. REQUISITOS GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS DISCIPLINAS E ETAPAS

Todos os serviços deverão observar a legislação aplicável, incluindo normas técnicas da ABNT, exigências de órgãos reguladores e concessionárias de serviços públicos, bem como as orientações da Portos do Paraná. Os projetos deverão ser elaborados de forma compatibilizada e multidisciplinar, considerando as etapas de estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo, conforme aplicável a cada situação.

As diretrizes técnicas completas para o desenvolvimento dos projetos constam nos Procedimentos Operacionais da Diretoria de Engenharia e Manutenção, disponíveis no endereço eletrônico da APPA (<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/>), sendo:

- PO-APPA-DEM-001 | Requisitos de Projetos de Engenharia da Portos do Paraná;
- MO-PO-APPA-DEM-001a | Modelo Padrão de Orçamento;
- MO-PO-APPA-DEM-001b | Modelo Padrão de Planilha de Quantidades;
- MO-PO-APPA-DEM-001c | Modelo Padrão de Acompanhamento do Projeto.

A modelagem dos projetos deverá ser realizada preferencialmente na metodologia BIM (Building Information Modeling), conforme padrões estabelecidos nos cadernos BIM referência da SEIL, com interoperabilidade garantida por meio do uso do formato preconizado no regramento e organização do trabalho com base em Plano de Execução BIM (BEP).

Em caso de necessidade de alterações nos padrões estabelecidos nestes requisitos, a CONTRATADA deverá encaminhar solicitação, com as devidas justificativas, para aprovação da Comissão de Fiscalização. Aqueles projetos que eventualmente apresentem características não contempladas nos requisitos estabelecidos, deverão ter seus critérios de aceitação acordados com a Comissão de Fiscalização do contrato previamente à elaboração.

5.2. LEVANTAMENTOS DE CAMPO

Os levantamentos de campo constituem a base técnica indispensável para o desenvolvimento preciso dos projetos de engenharia e arquitetura. Essas atividades visam fornecer dados reais e atualizados das condições geotécnicas, topográficas e físicas das áreas de intervenção, subsidiando as etapas de concepção, dimensionamento e compatibilização dos projetos.

No âmbito desta contratação, poderão ser demandados levantamentos prévios ou complementares às ordens de serviço emitidas, conforme a natureza e complexidade de cada projeto. Tais levantamentos deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, com metodologias adequadas à finalidade do estudo e aos padrões estabelecidos nos procedimentos operacionais da Portos do Paraná.

Esta seção contempla, especificamente, os requisitos aplicáveis aos serviços de sondagem geotécnica (SPT) e de levantamento topográfico planialtimétrico, podendo ser complementada por outros tipos de investigação de campo, conforme necessidade identificada pela Administração.

5.2.1. SONDAJENS GEOTÉCNICAS

As sondagens geotécnicas têm por objetivo a caracterização do subsolo nas áreas destinadas à implantação de novas estruturas, reformas ou ampliações, permitindo a análise adequada da capacidade de suporte dos terrenos, o dimensionamento de fundações e a identificação de eventuais restrições técnicas à execução das obras.

As sondagens a serem executadas no âmbito desta contratação serão, preferencialmente, do tipo Standard Penetration Test (SPT), que deverão adotar as seguintes premissas:

- a) Deverão ser seguidas todas as exigências normativas apresentadas através da NBR 6484 na execução das sondagens;
- b) A localização dos furos deverá ser sugerida pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO;
- c) A execução das sondagens deverá ser planejada pela CONTRATADA em conjunto com a FISCALIZAÇÃO;

- d) Caso seja evidenciado falhas na execução da sondagem ou em desacordo com as exigências normativas, a CONTRATADA deverá reexecutar as sondagens sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

Deverão ser realizados furos de sondagem compatíveis com os projetos a serem elaborados, em número a ser definido previamente à emissão da Ordem de Serviço, com quantidade, posicionamento e critérios de parada em conformidade com as edificações a serem projetadas e as normas NBR 8036 e NBR 6484.

Os produtos a serem entregues referente a execução de sondagens geotécnicas devem conter, minimamente, o seguinte:

- a) Planta de locação dos furos;
- b) Relatório de campo;
- c) Relatório definitivo (Laudo);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

5.2.2. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Os levantamentos topográficos têm como finalidade a obtenção de dados precisos da superfície do terreno, das construções existentes e de outros elementos físicos presentes na área de intervenção. Esses dados são essenciais para a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura, garantindo a aderência entre o planejamento técnico e as condições reais do local. Os levantamentos topográficos deverão conter:

- Padrões de precisão;
- Referenciais geodésicos;
- Devem ser vinculados ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e obedecer ao princípio da vizinhança;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Todos os equipamentos utilizados devem ser classificados como Medidores Eletrônicos de Distâncias (MED), ou seja, as medições de ângulos e distâncias são obtidas por processos internos dos aparelhos.

Outros equipamentos citados no item 4.2 da norma supracitada poderão ser utilizados em substituição aos MED desde que a CONTRATADA apresente justificativa técnica e esta seja aprovada pelo corpo técnico da APPA.

Inicialmente, o levantamento planimétrico deverá contemplar todos os pontos da poligonal do perímetro e demais pontos que permitam, em planta, locar o terreno em relação ao logradouro público.

Em seguida, deve-se levantar e cadastrar outros pontos de detalhes que possam existir no terreno (árvores, caixa de visitas, etc.).

Por fim, determinar o norte magnético e especificar a declinação magnética no período de execução do serviço.

O levantamento altimétrico deve descrever, com a precisão adequada, as curvas de nível do terreno. As cotas das curvas de nível devem ser correlacionadas com uma Referência de Nível (RN) homologada pelo IBGE mais próxima ao terreno.

O apoio topográfico altimétrico deve se vincular ao levantamento planimétrico.

5.3. QUANTITATIVOS PLANEJADOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços e quantidades estimadas integram o Anexo II – Modelo para Apresentação de Propostas, sendo os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
1	Sondagens Geotécnicas		
1.1	Mobilização	2000	km
1.2	Perfuração em solos	1200	m
1.3	Laudo	14	unid.
2	Levantamento Topográfico	20000	m ²
3	Coordenação e Compatibilização dos Projetos	8500	m ²
4	Projeto Arquitetônico, Memoriais e Especificações Técnicas	8500	m ²
5	Projeto de Paisagismo	8500	m ²
6	Projeto Estrutural e de Fundações		
6.1	Fundações (área de projeção)	8500	m ²
6.2	Concreto armado (área de formas)	8500	m ²
6.3	Estrutura metálica (área de projeção)	8500	m ²
7	Projeto Elétrico, Telefonia, SPDA e CFTV	8500	m ²
8	Projeto Hidrossanitário	8500	m ²
9	Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio	8500	m ²
10	Projeto de Climatização	8500	m ²
11	Orçamento e Plano de Execução das Obras	8500	m ²

Tabela 1 – Quantidades Máximas da Ata de Registro de Preços

As áreas serão quantificadas, para todas as disciplinas, conforme a Área Total da edificação/reforma a ser projetada, com exceção dos projetos estruturais, para os quais o critério será a área de formas ou projeção das estruturas.

Para pequenos projetos, será adotado o valor mínimo de projetos especificado na Resolução nº 028/2024/SECID, por disciplina.

5.4. FLUXOGRAMA DOS TRABALHOS

A emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE formalizará as demandas e autorizará o início dos serviços pela CONTRATADA. Somente após a efetiva abertura da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE a CONTRATADA estará autorizada a iniciar o serviço nela especificado.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A demanda da Ordem de Serviço poderá ser somente sondagens, somente topografia, ou ensaios acompanhados dos respectivos projetos, conforme nível de detalhamento especificado (anteprojeto, básico ou executivo).

Em comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA definirão os quantitativos a serem utilizados para cada disciplina, bem como o prazo necessário para a execução dos serviços solicitados, observando o tipo de atividade a ser desempenhada, sua complexidade e especificidade.

A CONTRATANTE poderá emitir Ordens de Serviço simultâneas e a CONTRATADA deverá elaborar os serviços solicitados concomitantemente, respeitando os prazos de entrega previstos em cada uma das Ordens de Serviço.

Na Ordem de Serviço, serão registradas informações como:

- Data de abertura;
- Condições de execução, dimensões estabelecidas, e referência ao produto entregável ao qual a Ordem de Serviço se refere;
- Detalhamento da demanda e prazo para conclusão.

O prazo para recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, sem prejuízo das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Após o recebimento da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá, dentro de até 10 (dez) dias corridos, apresentar ao CONTRATANTE o planejamento dos serviços, que deverá conter informações do cronograma inicial da execução, inclusive, evidenciando as etapas de entregas, produtos a serem entregues entre outras informações inerentes a cada tipo projeto, o cronograma deverá considerar prazo para análise dos projetos por parte da fiscalização.

Para o acompanhamento do cronograma a CONTRATADA deverá informar todas as segundas-feiras aos fiscais, o relatório de acompanhamento semanal, para garantir o desenvolvimento do projeto e recebimento de diferentes entregáveis.

5.5. DO RECEBIMENTO

A Comissão de Fiscalização analisará os projetos, memoriais descritivos, especificações, verificando sua adequação às boas técnicas construtivas disponíveis, atentando para possíveis especificações de materiais e/ou serviços fora de uso ou de difícil obtenção, execução e manutenção, assim como com relação aos conceitos de Sustentabilidade e observância da viabilização da aplicabilidade de conceitos de Acessibilidade.

A fiscalização da execução dos serviços envolve necessariamente a auditoria dos documentos elaborados com o objetivo de:

- Garantir o cumprimento pleno do contrato da empresa responsável pela elaboração dos projetos;
- Finalizar e entregar os projetos dentro dos parâmetros de prazo, custo e qualidade, definidos inicialmente pela APPA;
- Monitorar a utilização e alocação de recursos humanos adequados para cada fase da elaboração de projetos;
- Garantir a comunicação eficaz entre todos os envolvidos nos projetos, de modo que as informações corretas sejam disponibilizadas nos momentos apropriados para cada parte interessada.

Toda entrega feita pela CONTRATADA (produto ou parte) será avaliada pela CONTRATANTE em relação aos requisitos descritos no contrato para analisar o produto ou serviço entregue pela CONTRATADA, bem como verificar o nível mínimo de serviço alcançado na execução da Ordem de Serviço.

O resultado da análise dos produtos/serviços entregues será comunicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, onde serão registradas as não conformidades encontradas, bem como o resultado da avaliação ou etapa entregue, quais sejam:

- ACEITE: Quando estiver completo, conciso, claro e objetivo, conferido e avaliado pelos fiscais, sem necessidade de ressalvas ou correções adicionais;
- ACEITE PARCIAL: Quando estiver incompleto ou apresentar itens que precisem ser esclarecidos ou ajustados. Embora tenha ressalvas e/ou correções a serem executadas, não houver objeções ao pagamento ou liberação;
- REJEIÇÃO: Quando apresente falhas significativas, na ausência de cumprimento de requisitos de produtos anteriores ou não atender aos requisitos estabelecidos, impossibilitando sua aceitação. Em casos de rejeição, o produto não pode ser pago nem liberado até que as correções necessárias sejam feitas e o produto seja reavaliado.

5.6. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DOS SERVIÇOS

A FISCALIZAÇÃO da APPA designada para o acompanhamento dos serviços, em cada caso de dúvida, definirá as condições e critérios a serem adotados, sempre observando as Normas Técnicas vigentes.

A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no mês devem ser discriminados e encaminhados à FISCALIZAÇÃO, em Relatórios Mensais simplificados de Atividades que devem estar atrelados ao DataBook dos entregáveis. Estes relatórios são requisitos indispensáveis à aceitação dos trabalhos, e deverão ser apresentados junto à documentação da medição mensal. Neste documento serão registrados os progressos obtidos quanto ao desempenho dos trabalhos.

Os materiais empregados, as obras e os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente às normas e especificações constantes deste documento, normas da ABNT, prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais.

A CONTRATADA deverá manter a área em que esteja executando os serviços de campo limpa e organizada, além de isolada e sinalizada de acordo com os padrões e normas de segurança.

5.7. EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE APOIO

Todos os materiais, equipamentos de apoio, consumíveis e mão-de-obra, necessários à correta execução dos serviços, serão de fornecimento exclusivo da CONTRATADA, salvo quando explicitamente indicado como sendo de responsabilidade da CONTRATANTE.

6. PRAZOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, à critério da APPA, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

O prazo máximo para elaboração dos estudos e projetos será definido conforme cada escopo a ser autorizado, em consenso entre CONTRATANTE e CONTRATADA, e contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela APPA.

O prazo para recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sem prejuízo das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

7. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

As quantidades de serviços para esta contratação foram estimadas com base na expectativa de demanda dentro do planejamento para o período da Ata de Registro de Preços, com quantitativo subdividido por disciplina, e o orçamento elaborado utilizando o referencial de preços da Secretaria das Cidades do Estado do Paraná, estabelecido através da Resolução nº 028/2024/SECID, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11700 de 12/07/2024.

A resolução supracitada, em seu Art. 1º, apresenta a “Tabela de Custos de Projetos de Edificações SECID”, que estabelece os custos máximos para contratações de projetos de edificações públicas a serem empregados prioritariamente na formação de preços de Projetos de Edificações a serem licitados pela Secretaria de Estado das Cidades do Paraná. Portanto, a metodologia é adequada para a orçamentação da contratação em tela uma vez que é oficialmente empregada pelo Estado, representando o contexto de custos locais. Além disso, as disciplinas abordadas na contratação são contempladas na Tabela de Custos de Projetos de Edificações SECID, sendo apropriada a sua utilização.

Em observância ao Art. 34 da Lei nº 13.303/16, bem como ao Art. 30 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RLC da APPA, o valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública será sigiloso. Entretanto, tal definição não acarreta em prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, que constam no Anexo II – Modelo para Apresentação de Propostas.

Considerando ainda a Súmula nº 259 do TCU, fica estabelecido que o preço total ofertado pela LICITANTE, para a execução da íntegra do objeto da licitação, deverá obrigatoriamente ser inferior ao valor máximo orçado pela APPA. Os preços unitários, por sua vez, deverão manter a mesma proporção do orçamento de referência desta empresa pública.

8. REAJUSTAMENTO

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano da data da proposta da CONTRATADA.

Decorrido período superior a um ano, em caso de prorrogação do registro de preços, contado a partir da data da proposta da CONTRATADA, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Os preços contratuais, em Reais, serão reajustados pelo Índice de Reajustamento de Obras do DNIT – Consultoria, Supervisão e Projeto.

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

- R = Valor da parcela de reajustamento procurado;
- I₀ = Índice de preço verificado no mês da proposta de preços da CONTRATADA;
- I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;
- V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Somente ocorrerá reajustamento para as parcelas que ultrapassem os aniversários contratuais mencionados caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

Será permitida subcontratação de atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do valor contratual, uma vez que a execução do objeto envolve serviços de atribuição de diferentes especialidades.

Não constituem o escopo principal do objeto, ou seja, são passíveis de subcontratação, itens como levantamento topográfico, execução de sondagem geotécnica, projetos complementares específicos e demais serviços em que haja aprovação da FISCALIZAÇÃO, de maneira a flexibilizar a execução contratual e propiciar o desenvolvimento do objeto por profissionais qualificados, sem, no entanto, afastar a responsabilidade principal da CONTRATADA pela consecução dos objetivos do contrato e pela compatibilização de todos os produtos entregues. O projeto arquitetônico e a coordenação dos projetos complementares não poderão ser subcontratados.

Caso a CONTRATADA opte pela possibilidade de subcontratação, poderá utilizar, para atendimento do item 12 (CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL), os respectivos acervos dos profissionais que ficarão responsáveis por cada uma das disciplinas de projeto, desde que apresentada Declaração de Responsabilidade Técnica (conforme

modelo anexo ao Edital) pelo profissional que prestará o serviço, em caso de adjudicação do objeto.

10. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a complexidade e caráter multidisciplinar do objeto. No caso de participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes condições:

- Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no instrumento convocatório;
- Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;
- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, com prazo a ser fixado no instrumento convocatório.

11. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da LICITANTE junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

- b) No mínimo, 01 (um) Atestado Técnico expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviços com características semelhantes ao objeto licitado.
- o Entende-se por características semelhantes ao objeto licitado os seguintes itens e quantitativos mínimos:

<u>Projetos em BIM (Building Information Modeling)</u>	Qtde Mínima
Desenvolvimento de Projeto Arquitetônico	1500 m ²
Desenvolvimento ou Coordenação de Projeto Estrutural e de Fundações	1500 m ²
Desenvolvimento ou Coordenação de Projeto Hidrossanitário e Prevenção e Combate a Incêndio	1500 m ²
Desenvolvimento ou Coordenação de Projeto Elétrico e Dados/Lógica	1500 m ²
Desenvolvimento ou Coordenação de Projeto de Climatização	1500 m ²

- o Será admitido o somatório de atestados para comprovar a quantidade mínima requerida em cada item, até o limite de 03 (três) atestados. Os atestados poderão ser apresentados de maneira individual para cada item exigido ou contendo mais de um item, organizados em Quadro Resumo (conforme modelo anexo ao Edital).
- o O limite de 03 (três) atestados decorre do fato de que diversos atestados com quantitativos menores não são tecnicamente equivalentes a atestados de maior quantitativo e complexidade.
- o Caso a LICITANTE apresente Atestado(s) Técnico(s) no qual a mesma tenha participado como integrante de Consórcio, será considerado o respectivo percentual de participação da mesma na constituição do Consórcio. Caso não seja informado o percentual de participação de

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

12. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A LICITANTE deverá indicar, para a assunção da Responsabilidade Técnica pelos projetos objeto deste Termo de Referência, em Quadro Resumo (conforme modelo anexo ao Edital) e com as respectivas Fichas Curriculares, no mínimo:

- a) 01 (um) profissional para a função de Arquiteto(a);
- b) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro(a) Civil;
- c) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro(a) Eletricista;
- d) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro(a) Mecânico(a).

Os profissionais indicados pela LICITANTE para comporem a Equipe Técnica deverão comprovar que possuem experiência na execução de serviços similares às do objeto deste Edital. Portanto, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado Técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificado pelo CAU ou CREA, com características semelhantes ao objeto licitado.

Os profissionais indicados pela LICITANTE deverão, obrigatoriamente, participar da execução dos serviços objeto desta licitação, de acordo com a legislação vigente. Eventuais substituições deverão ser previamente submetidas a aprovação da APPA, desde que os novos profissionais indicados preencham as exigências dadas aos anteriores, atendendo aos requisitos do Edital e seus anexos.

- o Entende-se como características semelhantes ao objeto licitado, os seguintes itens e quantitativos mínimos, por titulação:

Título Profissional	Certidões de Acervo Técnico (CATs) <u>Projetos em BIM (Building Information Modeling)</u>	Qtde mínima
Arquiteto(a)	Projeto Arquitetônico	1500 m ²
Engenheiro(a) Civil	Projeto Estrutural e de Fundações	1500 m ²
Engenheiro(a) Civil	Projeto Hidrossanitário e Prevenção e Combate a Incêndio	1500 m ²
Engenheiro(a) Eletricista	Projeto Elétrico, Telefonia e Dados/Lógica	1500 m ²
Engenheiro(a) Mecânico(a)	Projeto de Climatização	1500 m ²

- o Será admitido o somatório de atestados para comprovar a quantidade mínima requerida em cada item, até o limite de 03 (três atestados). Os atestados poderão ser apresentados de maneira individual para cada item exigido ou contendo mais de um item, organizados em Quadro Resumo (conforme modelo anexo ao Edital).
- o O limite de 03 (três) atestados decorre do fato de que diversos atestados com quantitativos menores não são tecnicamente equivalentes a atestados de maior quantitativo e complexidade.

Estes profissionais indicados serão integrantes da Equipe Técnica da LICITANTE e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) A comprovação destes profissionais pertencerem ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
 - o Carteira de Trabalho;
 - o Certidão do CREA;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- o Contrato social;
 - o Contrato de prestação de serviços;
 - o Contrato de Trabalho registrado na DRT; e/ou
 - o Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do(s) profissional(is) que será responsável técnico.
- b) Declaração de Responsabilidade Técnica destes profissionais, conforme Modelo do Edital.
- c) A comprovação do registro de pessoa física dos profissionais indicados de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Considerando que o objeto da presente licitação se refere a serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, o critério de julgamento das propostas será o de técnica e preço.

13.1. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT)

Para fins de avaliação do critério de capacitação e experiência da empresa, deverá ser apresentado, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, comprovando que a licitante executou projetos e/ou serviços objeto da licitação, conforme definido no Item 11 - CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Serão considerados no máximo 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, para cada serviço especificado na Tabela 1 – Pontuação por Acervo Técnico. O limite de quantidades de atestados decorre de que diversos atestados com quantitativos menores não são tecnicamente equivalentes a atestados de maior quantitativo e complexidade.

Cada atestado pontuará de acordo com a dimensão individual devidamente comprovada e a nota a ser atribuída será o resultado da soma das quantidades individuais obtidas.

Tabela 1 – Pontuação por Acervo Técnico

SERVIÇO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO POR CAT E ATESTADO
PROJETO ARQUITETÔNICO EM BIM	Até 2.000,00 m ²	5,00 pontos
	De 2.001,00 m ² até 3.000,00 m ²	10,00 pontos
	De 3.001,00 m ² até 4.000,00 m ²	15,00 pontos
	Acima de 4.001,00 m ²	20,00 pontos
PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES EM BIM	Até 2.000,00 m ²	5,00 pontos
	De 2.001,00 m ² até 3.000,00 m ²	10,00 pontos
	De 3.001,00 m ² até 4.000,00 m ²	15,00 pontos
	Acima de 4.001,00 m ²	20,00 pontos
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM BIM	Até 2.000,00 m ²	5,00 pontos
	De 2.001,00 m ² até 3.000,00 m ²	10,00 pontos
	De 3.001,00 m ² até 4.000,00 m ²	15,00 pontos
	Acima de 4.001,00 m ²	20,00 pontos
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONIA, DADOS E LÓGICA EM BIM	Até 2.000,00 m ²	5,00 pontos
	De 2.001,00 m ² até 3.000,00 m ²	10,00 pontos
	De 3.001,00 m ² até 4.000,00 m ²	15,00 pontos
	Acima de 4.001,00 m ²	20,00 pontos
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO EM BIM	Até 2.000,00 m ²	5,00 pontos
	De 2.001,00 m ² até 3.000,00 m ²	10,00 pontos
	De 3.001,00 m ² até 4.000,00 m ²	15,00 pontos
	Acima de 4.001,00 m ²	20,00 pontos

13.2. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NPP)

O julgamento será avaliado pelo seu preço total, sendo-lhe atribuída uma Nota da Proposta de Preço (NPP), conforme critério exposto a seguir:

Tabela 2 – Pontuação por Proposta de Preço Apresentada

PROPOSTA DE PREÇO	PONTUAÇÃO
Menor preço global	100 pontos
Segundo menor preço global	95 pontos
Terceiro menor preço global	90 pontos
Quarto menor preço global	85 pontos
Quinto menor preço global em diante	Decresce de 5 em 5 pontos

13.3. NOTA FINAL DA LICITANTE (NF)

A Nota Final (NF) atribuída à licitante será obtida através da seguinte fórmula:

$$NF = (0,5 \times NPT) + (0,5 \times NPP)$$

Onde:

- NF = Nota Final;
- NPT = Nota da Proposta Técnica;
- NPP = Nota da Proposta de Preço.

Após os eventuais desempates, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de **Nota Final (NF)**, resultando que a proposta vencedora será a classificada em primeiro lugar.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado através da proposta com melhor **Nota da Proposta de Preço (NPP)**.

14.ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da APPA à continuidade do contrato.

A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

15.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Considerando que serviços comuns de engenharia são aqueles “que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”, o objeto deste Termo de Referência não se trata deste tipo de serviço.

O objeto da presente licitação refere-se a serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

16.CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A adoção ou não de tratamento diferenciado e simplificado a empresas enquadradas nos critérios de microempresas e empresas de pequeno porte será estabelecida no Edital de Licitação, nos termos da legislação vigente.

17. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não será adotado o parcelamento do objeto, pois tornaria o contrato técnica e administrativamente inviável, além de possivelmente provocar perda de economia de escala.

18. MATRIZ DE RISCOS

Não sendo essa uma contratação integrada ou semi-integrada, a cláusula de matriz de riscos e alocação de responsabilidades não é obrigatória e será dispensada em função da viabilidade de tratamento dos riscos envolvidos diretamente no instrumento contratual, que definirá os riscos e responsabilidades das partes.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A prestação de garantia contratual tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

Para a presente contratação não será exigida a garantia de execução contratual prevista nos Arts. 246 a 250 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Portos do Paraná.

20. SUSTENTABILIDADE

Determina-se as seguintes práticas de sustentabilidade a serem adotadas pela CONTRATADA:

Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;

Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

Previsão de destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

21. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As presentes disposições têm por objetivo o estabelecimento de recomendações, normas e diretrizes para a “Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, sob demanda, para atender às necessidades dos Portos de Paranaguá e Antonina, por Sistema de Registro de Preços (SRP)”, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como a destinação de todos os resíduos provenientes do serviço, conforme Termo de Referência e demais elementos anexados.

A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência será realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no qual a APPA poderá solicitar a execução dos serviços conforme a demanda.

Embora o orçamento de referência para esta licitação seja sigiloso, o preço total apresentado na proposta deverá ser inferior ao preço máximo orçado pela APPA, e os

preços unitários deverão manter a mesma proporção do orçamento estimativo da Administração.

Os casos omissos e/ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro (CPLC) desde que formalizadas à mesma tempestivamente antes da abertura da licitação. Após a apresentação das propostas de preços, prevalecerá o julgamento da APPA. A PROPONENTE, ao apresentar a proposta de preços para estes serviços, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normas gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos. Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO da APPA.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

A CONTRATADA manterá para direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham experiência de serviços desta natureza, que a representarão junto a FISCALIZAÇÃO. Qualquer registro, irregularidade ou falha a ser corrigida será anotada pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar o imediato atendimento dessas observações.

Os serviços e materiais aqui especificados somente poderão ser substituídos por similares após a devida fundamentação, por escrito, da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO e após aprovação, também por escrito, da APPA.

Nos preços unitários contratuais deverão estar incluídos todos os custos, tais como, taxas, e impostos, tributos, licenças e permissões, fretes e demais transportes, estadias e diárias, mobilização, desmobilização, depreciações, custos diretos e indiretos,

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

encargos sociais básicos, as incidências, taxas de reincidências, adicionais, vale transporte e refeições, regulamentados em Lei, e convenção coletiva de sindicatos, que venham incidir sobre a mão de obra e os serviços.

Na proposta de preços deverá estar incluída toda e qualquer despesa direta e indireta referentes aos serviços deste Termo, inclusive os equipamentos individuais e coletivos de segurança no trabalho, mudança e transporte de posicionamento de equipamentos, transportes de materiais e equipamentos diversos, etc.

Os serviços deverão estar de acordo com as normativas vigentes. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir a orientação da FISCALIZAÇÃO e padrões existentes. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do Edital e do Termo de Referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

As discrepâncias deverão ser comunicadas com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias. Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade e devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

22. OBRIGAÇÕES DA APPA

- Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.
- Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos;
- Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- Designar Equipe de Fiscalização para acompanhamento do contrato;
- Disponibilizar à CONTRATADA as instruções necessárias para iniciar os serviços;
- Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos termos do contrato, do edital e seus anexos;
- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o serviço, além de comunicar eventuais irregularidades observadas durante execução do mesmo;
- Notificar o contrato por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto.
- Notificar expressamente a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas, defeitos, erros ou irregularidades constatadas no serviço executado, requerendo as correções necessárias.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como:
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vales-refeições;
 - f) Vales-transportes;
 - g) Seguro e assistência médica quando estabelecida na Convenção Coletiva do Trabalho; e
 - h) Outras que porventura venham a ser criadas exigidas pelo Governo, ou Convenção Coletiva de Trabalho.
- Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a execução dos serviços, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta Licitação;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, bem

como os contratos devidamente firmados quando da necessidade de terceirização de qualquer serviço;

- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a legislação vigente;
- Disponibilizar/prever toda a infraestrutura, equipamentos, softwares e respectivas licenças que garantam os níveis de qualidade e disponibilidade da prestação total dos serviços, bem como, obedecer às normas técnicas e legais pertinentes;
- Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Seguir os procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Assumir toda a responsabilidade pela eficiência dos serviços prestados, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável.

24.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/ 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Portos do Paraná.

25.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados para esse fim, e que representam a CONTRATANTE. Esses prepostos são chamados de “FISCALIZAÇÃO da APPA”. Para garantir o interesse da administração e o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização tem poderes de sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com esse Termo de Referência ou sempre que essa medida se tornar necessária.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas à FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

26.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A aprovação e sequente medição dos serviços está condicionada:

- À correta elaboração e documentação dos objetos deste Termo de Referência;
- Ao atendimento dos requisitos impostos por este Termo de Referência;
- Ao atendimento dos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e demais aplicáveis;
- Ao acompanhamento e aceite dos serviços pela Comissão de Fiscalização.

Os preços constantes no Orçamento de Referência da Administração e Modelo de Apresentação das Propostas de Preços (Anexo II) correspondem à elaboração dos projetos em nível executivo. Caso o nível de detalhamento a ser solicitado na Ordem de

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Serviço seja elaboração de Anteprojeto e/ou Projeto Básico, aplicam-se os seguintes percentuais:

Tabela 3 – Critérios de Medição por Nível de Detalhamento

FASE/ETAPA	% DE MEDIÇÃO
Estudo Preliminar e Anteprojeto	40%
Projeto Básico	85%
Projeto Executivo	100%

As medições serão feitas mensalmente, sempre que os eventos da tabela de medição forem concluídos, conforme os seguintes marcos de remuneração à CONTRATADA:

Tabela 4 – Marcos de Remuneração

Atividade	Critério de Medição
Levantamento Topográfico	100 % após entrega final dos produtos
Sondagens Geotécnicas	100% após entrega final dos produtos
Projetos Arquitetônicos (inclusive Coordenação e Compatibilização)	80% na entrega dos projetos 20% na aprovação final do escopo da Ordem de Serviço
Projetos Estruturais e Fundações	
Projetos Elétricos e Telecomunicação	
Projetos Hidrossanitário e PPCI	
Projetos de Climatização (HVAC)	
Orçamento, Plano de Execução e Cronograma Físico Financeiro	80% na entrega dos projetos 20% na aprovação final do escopo da Ordem de Serviço

27.PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os valores a serem pagos, correspondentes ao atingimento dos marcos contratuais, estarão estabelecidos nas respectivas medições atestadas pela FISCALIZAÇÃO.

Quanto aos trâmites de Notas Fiscais e/ou Faturas e processos de pagamentos, o envio das solicitações de pagamento para a APPA, com emissão da nota fiscal, deverá acontecer entre o 1º (primeiro) e 10º (décimo) dia de cada mês, referentes aos serviços prestados no mês anterior. A FISCALIZAÇÃO, por sua vez, conferirá a medição solicitada até o dia 20 do mês, e a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal(is) será realizada em até 30 dias da certificação da nota. No momento do protocolo, a Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, possuir competência e ser datada do mês do protocolo.

Todos os processos de pagamento deverão ser enviados por e-mail para a FISCALIZAÇÃO do contrato.

O pagamento de serviços somente será processado com os requisitos mínimos obrigatórios:

- Carta de Requerimento de Pagamento, contendo:
 - Sequência cronológica da medição (número da parcela), endereçada à FISCALIZAÇÃO do contrato;
 - Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;
 - Cronograma físico-financeiro dos serviços, identificando exatamente a situação da execução dos serviços e a referida medição;
 - Relatório de andamento dos projetos/serviços;
 - Nota Fiscal Original.
- Cópia do contrato e aditivos;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Cópia da Ordem de Serviço que autorizou a execução e designou a fiscalização;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Guia de recolhimento de INSS;
- Guia de recolhimento de FGTS;
- Relação de trabalhadores por posto de trabalho;
- Cartão Ponto dos Funcionários;
- Comprovante de depósito individual;
- Comprovante de pagamento de vale transporte;
- Comprovante de pagamento de vale alimentação;

28.RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições e atestados pela FISCALIZAÇÃO, e após recebida toda a documentação exigida, serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO, que lavrará o “Termo de Recebimento Provisório”.

A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Tal termo será emitido no prazo de 90 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção de anormalidades por ventura

verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

29. GARANTIA

Todos os projetos desenvolvidos pela CONTRATADA, e eventuais subcontratadas, deverão ser garantidos pela mesma contra falhas ou erros de elaboração durante o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou até a completa execução da obra, o que ocorrer primeiro. Os defeitos constatados deverão ser reparados pela CONTRATADA às suas expensas.

A CONTRATADA deverá, mesmo após o recebimento definitivo do projeto, realizar esclarecimentos aos licitantes quando um projeto sob sua responsabilidade de elaboração for submetido a questionamentos de ordem técnica durante um processo licitatório, efetuando eventuais ajustes, se necessário.

A CONTRATADA deverá, a qualquer tempo, quando notificada pela CONTRATANTE, e antes de expirados os citados períodos de garantia, efetuar prontamente as correções solicitadas, no sentido de sanar todos os defeitos, imperfeições ou partes falhas de elaboração dos projetos que venham a se manifestar, sendo que todas as despesas com materiais, transportes, mão de obra, ensaios, estadias, desembaraços aduaneiros, impostos, taxas, etc., necessários correrão às suas expensas.

30. ANEXOS

Doc.	Identificação	Descrição
Anexo II	Modelo para Apresentação de Propostas	Modelo no qual os licitantes devem apresentar suas propostas no certame.
Anexo III	Equipe Técnica	Modelo no qual os licitantes devem apresentar a relação e vinculação da equipe técnica, bem como identificação, formação e experiência.

Paranaguá, 13 de agosto de 2025.

Eng^o Guilherme Luis G. de Souza

Coordenador de Projetos

Eng^a Julia Teresa Bruch

Coordenadora de Sinalização,
Balizamento e Monitoramento

Ciente e de acordo.

Eng^a Bruna Calloni

Gerente de Engenharia

Eng^o João Luiz Jardim Vila Verde

Gerente de Engenharia Marítima

Aprovo o presente Termo de Referência e seus respectivos Anexos, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas e assinaturas acima.

Eng.^o Victor Yugo Kengo

Diretor de Engenharia e Manutenção



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 5913/2025.

Documento: **ANEXOITRSRPPROJETOSRev.01.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Luis Goncalves de Souza (XXX.979.119-XX)** em 13/08/2025 10:39, **Victor Yugo Kengo (XXX.367.669-XX)** em 13/08/2025 10:41.

Assinatura Simples realizada por: **Julia Teresa Bruch (XXX.130.469-XX)** em 13/08/2025 14:31, **Bruna Calloni (XXX.517.250-XX)** em 13/08/2025 15:39 Local: APPA/GENG.

Inserido ao documento **1.643.742** por: **Guilherme Luis Goncalves de Souza** em: 13/08/2025 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fb407871c57e44823da06a09e598ec02.